



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## Lei nº 1339/2015 De 16 de janeiro de 2015

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os valores dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Piranguinho ficam reajustados, perfazendo os totais respectivos de R\$ 8.517,60 (oito mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) e R\$ 3.822,00 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais).

**Art. 2º** - Os valores dos subsídios dos Vereadores de Piranguinho e do Presidente da Câmara Municipal de Piranguinho ficam reajustados, perfazendo os totais respectivos de R\$ 1.419,60 (Hum mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão usadas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Piranguinho, 16 de janeiro de 2015.

**Antonio Carlos Silva**  
Prefeito Municipal

**Paulo Jose Inácio Rodrigues**  
Secretário de Governo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

---

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br